



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSA DE PÓS-DOUTORADO ACADÊMICO OUTORGADA PELO PRH-ANP-FAPESP-38 – Nº 04/2026

Comunicado Oficial de Abertura das Inscrições

Período de inscrições: de 17 a 30 de abril de 2026, até às 23h59

Título do Programa PRH-ANP-FAPESP: “Gerenciamento de Riscos, Confiabilidade e Sustentabilidade na Exploração e Produção de Petróleo, Gás Natural e Energias Renováveis”

ESTE É UM CONVITE À INOVAÇÃO, AO DESENVOLVIMENTO E AO APERFEIÇOAMENTO TECNOLÓGICO DA SUA TESE: FAÇA PARTE DO FUTURO ENERGÉTICO DO BRASIL!

O presente edital de seleção pública simplificada tem por finalidade preencher vagas destinadas a candidatos(as) em nível de pós-doutorado acadêmico, vinculados(as) ao PRH-ANP-FAPESP-38, no âmbito do Programa de Recursos Humanos da ANP (PRH-ANP-FAPESP-38). O [PRH-ANP-38](#) está sediado no [CEERMA](#) da UFPE.

- **Instituições Envolvidas:** Universidade Federal de Pernambuco (UFPE/CEERMA), Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP).
- **Número de Vagas: Imediatas:** 1 (uma).
- **Duração da Bolsa:** 12 (doze) meses.
- **PÓS-GRADUADOS(AS) ELEGÍVEIS PARA ESTE EDITAL:** PPGEF – Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFPE (Recife).
- **Conforme o item [6.1.4.1](#)** do manual do usuário dos bolsistas do PRH-



ANP, a bolsa de pós-doutorado (PDSc) destina-se ao financiamento da participação de pesquisador em estágio de aprimoramento em pesquisa e essa modalidade de bolsa possui, dentre outros, os seguintes critérios para outorga:

- a) O(a) bolsista de PDSc deve cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- b) A bolsa de PDSc é outorgada por um máximo de 12 mensalidades, conforme previsto no manual do bolsista.
- c) A bolsa de PDSc não pode ser outorgada a um(a) bolsista que já tenha recebido essa mesma modalidade de bolsa no PRH-ANP.
- d) O requisito de conclusão do doutorado, preferencialmente há menos de 7 (sete) anos, e de ter excelente histórico acadêmico e de pós-graduação.

- **É OBRIGATÓRIO QUE O(A) CANDIDATO(A) LEIA O MANUAL DO USUÁRIO DO BOLSISTA DO PRH-ANP-GESTÃO FAPESP PARA MAIS ESCLARECIMENTOS.**

Ao realizar a inscrição neste edital, o candidato aceita todos os termos do manual e, ao mesmo tempo, em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis à proteção de Dados Pessoais, manifesta-se, de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar ao PRH-ANP-FAPESP-38 a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.



Sumário

1. PRH-ANP-FAPESP-38: **Sua Porta de Entrada para o Futuro das Energias Sustentáveis!**
2. Identificação e Objetivos
3. Procedimentos para Inscrição no edital
4. Financiamento da bolsa
5. O PRH-ANP é incomparável!
6. Ênfases e Orientadores
7. Elegibilidade
8. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
9. Proposta do Plano de Trabalho
10. Inscrição
11. Processo de Seleção
12. Obrigações dos Bolsistas
13. Disposições Finais
14. Calendário
15. Anexos



1. PRH-ANP-FAPESP-38: A Porta de Entrada para o Futuro da Energia Sustentável!

Está preparado para ampliar seu conhecimento, superar sua tese e explorar um mundo de inovação, pesquisa prática e relevância social? O Programa de Recursos Humanos da ANP (PRH-ANP-FAPESP-38) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) é a sua oportunidade de fazer a diferença!

Prezados(as) candidatos(as), o coordenador do PRH-ANP-FAPESP-38, em nome da comissão gestora do programa, tem a honra de apresentar a primeira chamada do edital nº 04/2026 do Programa de Recursos Humanos da ANP (PRH-ANP-FAPESP-38). Este edital oferece uma (01) bolsa de pós-doutorado (PDS), com o objetivo de proporcionar recursos e suporte institucional para que doutores(as) com formação *stricto sensu* da UFPE desenvolvam e aprimorem suas teses, buscando aplicá-las em suas pesquisas e projetos futuros.

O edital é a oportunidade para profissionais talentosos e apaixonados por desafios, em nível de pós-doutorado, se juntarem a uma equipe de ponta, dedicada a moldar o futuro das energias. Aqui, você não apenas aprenderá, mas também contribuirá ativamente para soluções em gerenciamento de riscos, engenharia de confiabilidade e sustentabilidade na exploração, produção de petróleo, gás natural e energias renováveis. Esta é uma das missões do programa.

O [PRH-ANP](#) foi criado pela Agência Nacional do Petróleo (ANP) em 1999 para atender ao disposto na Lei nº 9.478/1997. Conforme essa lei, é obrigação da ANP estimular a pesquisa e a adoção de novas tecnologias nos setores de petróleo, gás natural, biocombustíveis, outras fontes de energia renovável, transição energética, descarbonização e petroquímica de primeira e segunda geração. Na sua última revisão, em 2025, o programa adotou uma nova proposta, mais atualizada quanto aos temas de interesse da indústria, da academia e de políticas públicas.



Prepare-se para uma jornada que acelerará sua carreira, expandirá seus horizontes e o conectará aos maiores especialistas do setor. Junte-se a nós e transforme o futuro da energia! Venha para nossa jornada de desenvolvimento pessoal e profissional em pesquisa, inovação, empreendedorismo e cidadania. **Portanto, seu futuro começa agora!**

2. Identificação e Objetivos

O Coordenador do Programa de Formação de Recursos Humanos PRH-ANP-FAPESP-38 comunica à comunidade acadêmica e profissional da UFPE que, em conformidade com o convênio PRH-ANP-FAPESP-38 firmado em 2025, estão abertas as inscrições para o processo seletivo de bolsa de pós-doutorado. (conforme ata nº 12/2026).

Este documento tem como objetivo definir os critérios e selecionar o(a) candidato(a) para preencher uma vaga de bolsa no Programa de Recursos Humanos da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (PRH-ANP-38), sob a gestão financeira da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP).

O [PRH-ANP-FAPESP-38](#) visa à formação de recursos humanos especializados para atuar nos macrotemas e áreas de **Gerenciamento de Riscos, Engenharia de Confiabilidade e Sustentabilidade na Exploração e Produção de Petróleo, Gás Natural e Energias Renováveis**, contribuindo para o desenvolvimento científico e tecnológico do Brasil. Soma-se a isso a determinação do PRH-ANP de estimular a inovação e o empreendedorismo no ambiente acadêmico, bem como de fortalecer a relação com as empresas envolvidas no programa, a fim de proporcionar retorno técnico-científico aos agentes financiadores.

Ao fazer parte do PRH-ANP-FAPESP-38, o bolsista se juntará a uma rede de excelência que impulsiona a inovação, a empregabilidade e o desenvolvimento profissional, com um olhar atento às demandas e ao impacto regional. Portanto, prepare-se para uma jornada de descobertas que não apenas transformará sua



carreira, mas também contribuirá significativamente para o avanço da ciência e da tecnologia em Pernambuco e no Brasil.

Convidamos todos(as) os(as) interessados(as) a explorar esta oportunidade e a se tornarem agentes de mudança em um dos setores mais dinâmicos e cruciais da nossa economia.

Objetivos dessa Chamada:

2.1. A presente chamada do edital nº 04/2026 do PRH-ANP-FAPESP-38 tem por objetivo a seleção de candidatos(as) elegíveis à concessão de bolsas de pesquisa no nível de pós-doutorado.

2.2 De acordo com o item [6.1.4.1 do manual do usuário](#), a bolsa de pós-doutorado (PDSc) destina-se ao financiamento da participação de pesquisador em estágio de aprimoramento em pesquisa.

2.3. O objetivo principal é formar recursos humanos qualificados e especializados para atuar nos setores de petróleo, gás natural e energias renováveis, no desenvolvimento sustentável do país, utilizando recursos da cláusula de PD&I, conforme a [Resolução ANP-918/2023](#).

2.4. O presente edital disponibiliza uma **(01) bolsa no nível de pós-doutorado**; contudo, não há obrigatoriedade de preencher essa vaga, caso ocorram motivos de força maior ou situações que venham a impedir a sua outorga.

2.5. O edital serve para dar ciência aos(as) candidatos(as) dos critérios definidos no [item 6.1.4](#) do manual do usuário bolsista do PRH-ANP.

3. Procedimentos para inscrição no edital

O objetivo deste capítulo é proporcionar maior clareza e eficiência no processo de inscrição dos(as) candidatos(as) à seleção, por meio de uma matriz RACI, a fim de minimizar possíveis obstáculos.



Ação	Responsável	Aprovador	Consultado	Informado
Publicação do edital	AT / PV-PRH-38	Comissão Gestora do PRH-38	Gestão PRH-ANP-38 prh38.gestao@ufpe.br	Coordenador(a) de Pós-Graduação da Engenharia de Produção da UFPE (Recife e Caruaru)
Inscrição no edital	Candidato	Supervisor do candidato	COO (coordenador) do PRH-ANP-38/ CG (comissão gestora)	CG do PRH-ANP-38
Preencher o formulário de inscrição pelo link abaixo e anexar os documentos	Candidato	AT / PV-PRH-38	PV-PRH-ANP-38 /AT	Coordenador /CG-PRH
Preencher o formulário de autoavaliação pelo link abaixo e anexar os documentos conforme solicitados.	Candidato	AT / PV-PRH-38	PV-PRH-ANP-38 /AT	Coordenador /CG-PRH
Acompanhamento das fases e das informações do processo, através do site do PRH 38	Candidato	AT / PV-PRH-38	PV-PRH-ANP-38 /AT	Candidatos e Orientadores
Divulgação do resultado da 1ª fase	PV-PRH-38	CG	CG	Candidatos e Orientadores
Convocação dos aprovados e realização das entrevistas	PV-PRH-38 – Avaliadores	CG	CG	Candidatos e Orientadores
Divulgação do resultado	PV-AT do PRH-38	CG	COO do PRH-ANP-38	Candidatos e Orientadores

4. Financiamento da Bolsa

O PRH-ANP constitui uma iniciativa estratégica da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), destinada ao financiamento de projetos de pesquisa e desenvolvimento em instituições acadêmicas e científicas. O programa conta com a parceria da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) para a gestão financeira de operações do programa.



O PRH-ANP-FAPESP-38-UFPE configura-se como um programa de excelência, respaldado pelo apoio financeiro e institucional das referidas entidades, assegurando recursos destinados ao pagamento de bolsas de pesquisa, bem como à infraestrutura adequada às atividades de pesquisa avançada na UFPE. Conheça os financiadores do PRH-ANP, acompanhe os resultados que asseguram a gestão financeira eficiente do programa e imagine as oportunidades de carreira disponíveis nessas empresas ([Agência Nacional do Petróleo](#)).

Valor mensal da bolsa = R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

O recebimento dos valores ocorrerá por crédito na contracorrente do outorgado, exclusivamente pelo Banco do Brasil, até o quinto dia útil do mês seguinte.

Reajustes: A necessidade de revisão dos valores das bolsas será acompanhada pela ANP e, após verificação da aplicabilidade de correção, novos valores, com data de vigência, serão divulgados na página da ANP e da FAPESP na internet, após a devida aprovação pela Diretoria Colegiada da ANP. A contratação do(a) bolsista ocorrerá por meio da FAPESP (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo), com a emissão e gestão da outorga da bolsa na plataforma SAGe.

5. O PRH-ANP é incomparável!

O PRH-ANP-FAPESP-38 não é apenas um programa que oferece bolsas; é uma plataforma de lançamento para as mentes mais brilhantes da UFPE. Ele representa um compromisso com a inovação, a sustentabilidade e a formação de líderes e empreendedores que moldarão o futuro energético do país.

Impacto Nacional e Inovação Tecnológica com Justiça Social: Ao participar do PRH-ANP, você estará diretamente envolvido em pesquisas que respondem aos desafios mais prementes do setor de energia. Desde a otimização da exploração de recursos até o desenvolvimento de soluções em energias renováveis, sua contribuição terá impacto direto no avanço tecnológico, na



segurança e na transição energética do Brasil. Este programa é um motor de inovação, gerando conhecimento e patentes que fortalecem a soberania tecnológica nacional. Seguem abaixo mais alguns benefícios e diferenciais exclusivos que o PRH-ANP-FAPESP-38 oferece, proporcionando uma experiência transformadora que impulsionará sua carreira:

Formação de Profissionais Qualificados: O programa é reconhecido nacionalmente por formar profissionais altamente qualificados, com visão multidisciplinar e capacidade de resolver problemas complexos. A experiência adquirida aqui é um diferencial competitivo no mercado de trabalho, preparando você para posições de liderança em empresas, centros de pesquisa e órgãos reguladores.

Contribuições para o Brasil: As pesquisas desenvolvidas no PRH-ANP-FAPESP-38 contribuem diretamente para o desenvolvimento sustentável do país, promovendo a transição energética, a segurança operacional e a gestão ambiental. Você fará parte de um legado de excelência que beneficia toda a sociedade brasileira.

Bolsa Mensal Competitiva: Recebimento de uma bolsa mensal competitiva no mercado por 12 (doze) parcelas, garantindo suporte financeiro à sua dedicação integral ao programa.

Bolsista PDSc não pode exercer qualquer outra atividade remunerada durante o período de vigência de sua bolsa.

Ambiente de Estudo e Pesquisa: <https://ceerma.org/>

Mentoria de Experts: Orientação individualizada por professores e pesquisadores renomados da UFPE, com vasta experiência em petróleo, gás natural e energias renováveis, além de outros programas do PRH-ANP e de membros nacionais e internacionais do Capítulo Estudantil da SPE-UFPE.

Networking Estratégico: Conexão com profissionais e pesquisadores do PRH-ANP, da FAPESP, de empresas do setor e de outras instituições de pesquisa, construindo uma rede de contatos valiosa para o futuro.



Progressão Acadêmica Acelerada: Experiência prática em pesquisa que enriquecerá seu currículo e abrirá portas para o sequenciamento de carreira.

Descobrir e Aprimorar Vocações Empreendedoras: O(a) bolsista poderá contar com apoio integral no desenvolvimento de habilidades empreendedoras ao participar de diversas iniciativas nesse sentido.

Impacto na Tese e na Carreira: Desenvolvimento de novos conhecimentos e aprimoramentos para a sua tese, com relevância científica e tecnológica, que poderão servir de base para uma carreira bem-sucedida.

CHAMADA À AÇÃO: Não perca essa oportunidade única de fazer parte de um programa que valoriza seu talento e investe no seu futuro!

Este será o único edital para bolsas de pós-doutorado com ingresso no PRH-ANP-FAPESP-38 em 2026. Acompanhe o [LinkedIn](#) e o [site](#) do PRH-ANP-FAPESP-38 para conhecer todas as possibilidades de crescimento da carreira.

6. Projetos, Ênfases e Orientadores do PRH-38

O **ANEXO I** apresenta os projetos de interesse do programa e reflete as principais linhas de pesquisa no momento, visando garantir a continuidade e o aprofundamento de pesquisas em andamento. Espera-se que o plano de trabalho do(a) candidato(a) contribua para estes projetos, que foram definidos pela comissão gestora do programa. De fato, a seleção do bolsista deverá estar vinculada a um dos três projetos, conforme consta no **ANEXO I**.

Já as ênfases constituem macrotemas integrados a múltiplas linhas de pesquisa e estão alinhadas à definição do programa PRH-ANP-FAPESP-38. Na definição da linha de pesquisa e no preenchimento do plano de trabalho, observar: a Resolução ANP nº [918/2023](#), que regulamenta o cumprimento da obrigação de investimentos decorrentes da cláusula de pesquisa, desenvolvimento e inovação (cláusula de PD&I) prevista nos contratos para exploração e produção de petróleo e gás natural, estabelecendo, no seu art. 37 que o PRH-ANP poderá receber aporte de recursos da empresa petrolífera para fins de cumprimento da obrigação de investimentos em PD&I. No **ANEXO II**, o(a) candidato(a) deverá



escolher uma das ênfases e definir o nome do(a) orientador(a) para prosseguir com a inscrição.

Em resumo, as ênfases procuram refletir temas ou áreas de interesse do setor, alinhadas com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), dentre as quais se destaca a Resolução nº 02/2021, que orienta a ANP, no âmbito de suas competências, a priorizar a destinação de recursos de PD&I nos seguintes temas: hidrogênio, energia nuclear, biocombustíveis, armazenamento de energia, tecnologia de geração termoelétrica sustentável, transformação digital e minerais estratégicos para o setor energético. Ressalta-se, ainda, o disposto na Resolução CNPE nº 8/2024, que estabelece diretrizes para a promoção da descarbonização das atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, e na Resolução CNPE nº 6/2022, que institui o Programa Nacional do Hidrogênio - PNH₂, cujo objetivo é fortalecer o mercado e a indústria do hidrogênio como vetor energético no Brasil.

Já, no **ANEXO III**, o candidato deve, em conjunto com seu supervisor, desenvolver e apresentar o plano de trabalho, com cronograma e resultados esperados ao final, de acordo com as melhores práticas de produção científica e de aprimoramento tecnológico a que fará jus.

7. Elegibilidade

Para ser um(a) bolsista de pós-doutorado no PRH-ANP-FAPESP-38, o(a) candidato(a) deve atender aos seguintes requisitos:

- Ter o título de doutor(a) sido aprovado(a) obtido por algum programa de pós-graduação reconhecido pelo MEC.
- Entregar carta de compromisso de conclusão da outorga, conforme o plano de trabalho apresentado no **ANEXO IV**.
- Receber indicação formal, por parte do orientador, e o aceite da coordenação da pós-graduação, para participar da pesquisa. Essa exigência estabelece que o bolsista precisa ter seu projeto de pesquisa



aprovado no âmbito de algum dos programas de pós-graduação elegíveis neste edital e na pró-reitoria de pós-graduação da UFPE. Obs: o trâmite para aprovação do projeto no PPG e na Propg estabelecerá o vínculo do bolsista com a UFPE. Este comprovante de vínculo na Propg-UFPE deve ser enviado até **15/05/2026**, de forma que a vigência da bolsa inicie de acordo com o cronograma deste edital.

- Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para dedicação às atividades do programa.
- Não ter sido bolsista nessa mesma modalidade de bolsa em qualquer programa do PRH-ANP.
- Não possuir vínculo empregatício nem receber qualquer outra bolsa de estudo, pesquisa ou extensão, de qualquer natureza, exceto bolsas de assistência estudantil.
- Para ser elegível, o(a) candidato(a) estrangeiro(a) deverá providenciar a verificação e a obtenção da documentação necessária à permanência no Brasil junto aos órgãos competentes mais próximos de sua residência, durante toda a vigência da bolsa.
- A proposta de plano de trabalho, obrigatoriamente, deverá estar aderente ao conteúdo técnico, considerando a conformidade com o item 8 deste edital.

8. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Este edital considerará os princípios da meritocracia, da equidade de gênero e de etnia e da atenção a grupos em situação de maior vulnerabilidade. Existe, por parte da coordenação e da comissão gestora do programa, o compromisso de incorporar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 01, 03, 05, 10 e 13, conforme estabelecido no manual do usuário dos bolsistas, como requisitos essenciais para a implementação de políticas públicas voltadas à promoção da inclusão e à redução das desigualdades, por meio do programa PRH-ANP-



FAPESP-38. No plano de trabalho (**ANEXO III**), o bolsista deverá apresentar evidências do impacto da sua pesquisa de trabalho nos ODS.

9. Proposta do Plano de Trabalho

O programa de bolsas do PRH-ANP-FAPESP-38 está alinhado à área temática de **Gerenciamento de Riscos, Engenharia de Confiabilidade e Sustentabilidade na Exploração e Produção de Petróleo, Gás Natural e Energias Renováveis**. A pesquisa desenvolvida pelo(a) bolsista deverá estar em consonância com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação da UFPE e com os objetivos estratégicos do PRH-ANP, buscando soluções inovadoras para os desafios do setor, especialmente para os projetos definidos no **ANEXO I**.

10. A proposta do plano de trabalho deverá ser apresentada no formulário próprio do PRH-ANP-FAPESP-38 (**ANEXO III**). Na elaboração, o(a) candidato(a) poderá escolher, no **ANEXO II**, uma das ênfases e um(a) orientador(a), de acordo com seu vínculo anterior com a linha de pesquisa e com o(a) orientador(a), apresentando uma proposta de plano de trabalho que pretende desenvolver. Este plano deverá ser anexado ao formulário de inscrição pelo [link](#). **Inscrição**

A sua jornada para o futuro começa aqui! Siga os passos abaixo para se inscrever:

Período de Inscrição: Considerando a modalidade de seleção simplificada, as inscrições ocorrerão de **17 a 30 de abril de 2026**, conforme o cronograma estabelecido no **item 14** deste documento. Esta deve ser formalizada perante a comissão gestora do PRH-ANP-FAPESP-38, mediante o preenchimento do [link de inscrição](#), observando o cronograma estabelecido no edital e a entrega dos documentos solicitados.



Confirmação da Inscrição: Esta só será considerada mediante a entrega da Carta de Intenções (modelo livre) devidamente assinada e anexada ao formulário de inscrição.

Dúvidas podem ser comunicadas por e-mail para prh38.gestao@ufpe.br.

Na hipótese de o edital não selecionar candidatos aptos, será publicada uma nova chamada em 2026.

Documentos obrigatórios para *upload* em formato PDF no formulário de inscrição pelo candidato:

- Preenchimento de todas as informações solicitadas no formulário de inscrição conforme o [link](#).
- Diploma do doutorado emitido por ICT reconhecida pelo MEC.
- Cópia da tese e da ata de defesa.
- Histórico escolar final atualizado de graduação, mestrado e doutorado, emitido por ICT reconhecida pelo MEC.
- Currículo Lattes, com comprovação das atividades relevantes.
- Carta de intenção (modelo livre - máximo 2 páginas), apresentando seu interesse no programa, sua experiência e como você pode contribuir para as áreas de pesquisa do PRH-ANP-FAPESP-38.
- Proposta do plano de trabalho, conforme o **ANEXO III**.
- Compromisso de conclusão da pesquisa, conforme o **ANEXO IV**.
- Carta de indicação do(a) professor(a) orientador(a), conforme **ANEXO V**.
- Cópia do documento de identidade (RG ou CNH), comprovante de residência atualizado e CPF.

ATENÇÃO: A ausência de qualquer dos documentos solicitados ou o envio fora do prazo implicará a desclassificação automática do candidato.



11. Processo de Seleção

O processo de seleção será conduzido pela comissão gestora e/ou avaliadores convidados pelo coordenador do PRH-ANP-FAPESP-38 e compreenderá duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

Etapa 1: Análise Curricular e do Projeto de Pesquisa (Peso = 0,6)

Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório e deverá considerar os seguintes itens, os quais serão tabulados conforme o **ANEXO VI** e o barema específico para este edital:

A primeira fase será realizada por meio da análise do currículo e dos documentos do(a) candidato(a). Fazem parte desta etapa a análise documental e cada candidato receberá nota de 0 a 10 pontos da comissão de avaliação. Os(as) candidatos(as) que forem avaliados(as) com **nota inferior a 5,0 serão desclassificados(as)**.

Etapa 2: Entrevista (Peso = 0,4)

Apenas os candidatos(as) classificados(as) na **Etapa 1** serão convocados(as) para a entrevista, com o objetivo de avaliar a aderência do perfil do candidato aos objetivos do programa, sua capacidade de comunicação e liderança, motivação, conhecimento da área de pesquisa proposta e o potencial de contribuição para o PRH-ANP-FAPESP-38. A pontuação máxima dessa etapa será de 10 pontos, conforme os critérios do **ANEXO VI**.

Formato da entrevista: A entrevista poderá ser realizada presencialmente ou por meio de videoconferência, conforme cronograma.

Classificação e Pontuação Final dos Candidatos

Pontuação = Valor da Etapa (1) * 0,6 + Valor da Etapa (2) * 0,4

Orientações:



Para que a indicação seja considerada, o candidato deverá anexar, no [link](#) de inscrição, todos os documentos e as informações solicitados no formulário.

Caberá à comissão gestora avaliar as indicações com base na aderência aos critérios do edital e na relevância da proposta para os objetivos do programa, podendo convocar o candidato para entrevista, se julgar necessário.

A indicação/inscrição não garante a seleção, que dependerá da avaliação global do perfil e da disponibilidade de vagas.

Conflito de interesses – Os(as) avaliadores(as) designados(as) pela comissão gestora reconhecem os princípios estabelecidos neste edital referentes ao tema, em conformidade com o **ANEXO VII**.

12. Obrigações do Bolsista

O PRH-ANP-FAPESP-38 disponibiliza suporte amplo e orientação detalhada para promover o êxito acadêmico e profissional dos bolsistas de pós-doutorado, conforme disposto no **item 6.1.4 e nos demais itens** do [manual do usuário](#) do bolsista. O(a) candidato(a) deverá ler atentamente este documento e, ao fazê-lo, concordar com os critérios estabelecidos.

Espera-se que o bolsista de pós-doutorado atenda os critérios mínimos de cumprimento, abaixo listados, durante a execução do seu estágio de aperfeiçoamento:

- 1) Depósito de patente ou submissão de artigos a periódicos indexados em tema afim ao proposto no plano de trabalho.
- 2) Realização de, ao menos, duas atividades da seguinte lista (com comprovação oficial, institucional ou da comissão gestora do PRH):
 - auxiliar professores do programa em atividade didática para bolsistas do PRH-ANP;
 - oferecer minicurso para bolsistas do PRH-ANP;
 - publicar livro ou capítulo de livro;
 - emitir pareceres de artigo científico, a convite de editor;



- dar suporte à orientação de bolsistas do PRH-ANP;
- submeter artigos a periódicos (adicional ao requisito obrigatório);
- submeter artigos a congressos;
- realizar depósitos de patente (adicional ao requisito obrigatório);
- desenvolver produto técnico ou tecnológico;
- abrir empresa no setor de energia;
- realizar outra atividade relacionada ao PRH-ANP.

Pontos Importantes para o sucesso do candidato e do PRH-ANP-FAPESP:

Cumprir todos os compromissos acadêmicos do programa de Pós-Graduação a que está vinculado, observando também as questões de avaliação do PRH-ANP-FAPESP-38, conforme **o item 11 do manual do bolsista**.

- A bolsa de PDSc não pode ser outorgada a candidato(a) que já tenha recebido essa mesma modalidade de bolsa no PRH-ANP.
- O(a) candidato(a) à bolsa de PDSc só será outorgado(a) após convalidação de sua indicação pela FAPESP, que considerará, entre outros itens:

13. Disposições Finais

O bolsista devolverá os valores recebidos como bolsa em caso de desistência ou de não conclusão da pesquisa de pós-doutorado, conforme Acórdão do TCU nº 4917/2010, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2010, seção 1, página 79, por meio do PRH-ANP-FAPESP do qual fora bolsista.

Resultados e interposição de recursos:

Os resultados serão divulgados no [site](#) do PRH-ANP-FAPESP 38 e a interposição de recursos deve ser feita, no máximo, 1 (um) dia após a divulgação dos resultados. Para isso, o candidato deve preencher o **ANEXO VIII** deste edital e enviá-lo para o [e-mail](#) indicado neste edital.

Casos omissos serão resolvidos pela comissão gestora do PRH-38.1-UFPE-ANP-FAPESP.



É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes a este edital, por meio do [site](#).

14. Cronograma em dias corridos

Inscrições: **15/04/2026 a 30/04/2026**

Homologação e divulgação dos resultados da etapa 1: **05/05/2026**

Prazo para recursos de indeferimento: **06/05/2026**

Prazo para análise dos recursos e homologação – etapa 1: **07/05/2026**

Período de entrevistas de **08 a 11/05/2026**

Divulgação do resultado: **11/05/2026**

Prazo para recursos de indeferimento: **12/05/2026**

Homologação do Resultado: **13/05/2026**

Cadastro dos aprovados na plataforma SAGe até: **15/05/2026**

Homologação das bolsas pela FAPESP até **30/05/2026**

Início da outorga da bolsa: **01/06/2026**.

15. Anexos:

Anexo I: Lista dos projetos elegíveis para participação no edital.

<https://abrir.link/WjtEn>

Anexo II: Ênfases e lista de orientadores por curso.

<https://abrir.link/cUGJu>

Anexo III: Proposta do plano de trabalho.

<https://abrir.link/wvEBW>

Anexo IV: Compromisso de conclusão da pesquisa.

<https://abrir.link/AFQuV>

Anexo V: Carta de indicação do orientador.

<https://abrir.link/EfSyQ>

Anexo VI: Critério das avaliações

<https://abrir.link/AiFYj>



Anexo VII: Declaração de conflito de interesse.

<https://abrir.link/nbfDR>

Anexo VIII: Interposição de recursos.

<https://abrir.link/Mukpa>

Anexo IX: Formulário De Autoavaliação Dos Candidatos.

<https://abrir.link/wrATk>

Recife, 08 de abril de 2026

Prof. Márcio José das Chagas Moura

COO – PRH-38.1-UFPE-ANP-FAPESP

Profa. Isis Didier Lins

Membro da Comissão Gestora - PRH-38.1-UFPE-ANP-FAPESP

Marcus André Silva

Membro da Comissão Gestora - PRH-38.1-UFPE-ANP-FAPESP